



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

DECRETO LEGISLATIVO 010/2018

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme o Artigo 44, inciso III, Do Regimento Interno, em cumprimento ao Artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que haverá Dedetização no Prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá no dia 13 de Julho de 2018, a partir das 17 h.

DECRETA:

ART. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá no dia 13 de Julho de 2018, a partir das 17 h, para que a empresa possa realizar seu serviço da melhor forma possível.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 12 DE JULHO DE 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Valmir Dall'agnol
Presidente**